



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

LEI Nº 2.298, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito especial no FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS - FUMAS, por conta de recursos de anulação e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento da UG- **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS-FUMAS** para 2023, no valor de **R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**, conforme abaixo:

20 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS

20.01 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS – FUMAS

Ação: 2023-Manut.do Suas e da Assist.Social Geral

20.001.0008.0244.0110.2023.3335000000.150070000000– Transferências a instituições privadas s/fins lucrativos (294).....**R\$ 18.000,00**

Art.2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor total de **R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)** no orçamento da UG- **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS-FUMAS para 2023**, conforme abaixo, cujo recurso destina-se ao credito a que se refere o artigo primeiro:

20 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS

20.01 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS – FUMAS

Ação: 2023-Manut.do Suas e da Assist.Social Geral

20.001.0008.0244.0110.2023.3319000000.150070000000– Aplicações Diretas (007).....**R\$ 18.000,00**

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Antas, 27 de setembro de 2023.

JOÃO CARLOS MUNARETTO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE

Secretária Municipal de Administração e Finanças